



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 055/2026

Institui o Programa "Melhor Idade Assistida", cria o Centro de Referência do Idoso (CRI) de Maracanaú e estabelece a Estratégia de Atendimento Domiciliar Especializado.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Capítulo I - Dos Objetivos e Diretrizes

Art. 1º Fica instituído o Programa Melhor Idade Assistida, destinado a garantir o atendimento integral, humanizado e prioritário aos cidadãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos residentes no Município de Maracanaú.

Art. 2º São pilares deste programa:

I - Descentralização: Levar o atendimento especializado para perto das residências.

II - Interdisciplinaridade: Focar não apenas na doença, mas na nutrição, fisioterapia e saúde mental.

III - Prevenção de Quedas: Monitoramento da saúde óssea e muscular.

Capítulo II - Das Ações e Benefícios

1. Centro de Referência do Idoso (CRI)

Art. 3º O Município implantará o CRI Maracanaú, uma unidade de saúde de média complexidade exclusiva para o público idoso, contando com:

I - Geriatrias, Cardiologistas e Reumatologistas.

II - Núcleo de Reabilitação Física (Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

III - Farmácia Prioritária para medicamentos de uso contínuo (Hipertensão, Diabetes, Alzheimer).

Art. 4º Fica criada a Unidade Móvel de Atendimento Geriátrico para idosos com mobilidade reduzida.

§ 1º Equipes multiprofissionais realizarão visitas periódicas para coleta de exames e renovação de receitas em domicílio.

§ 2º O programa priorizará idosos que residem sozinhos ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º Fica instituído o serviço de transporte sanitário eletivo gratuito para deslocar idosos de suas residências até o CRI ou o Hospital Municipal para consultas agendadas.

Capítulo III - Das Parcerias e Financiamento

Protocolado em: 10/03/2026 10:20:40 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.10-0010



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 6º O Município poderá firmar convênios com faculdades de medicina e saúde localizadas na região para estágios supervisionados e pesquisas voltadas à geriatria no CRI.

Art. 7º As despesas para execução desta Lei serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde e por emendas parlamentares destinadas à proteção da pessoa idosa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 10/03/2026
pelo CPF: ***.994.198-** no IP: 192.168.131.91*

Manoel Vieira Correia
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa "Melhor Idade Assistida", do Centro de Referência do Idoso (CRI) de Maracanaú e da Estratégia de Atendimento Domiciliar Especializado se faz necessária para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos do município. Essas iniciativas visam oferecer atendimento especializado e humanizado, garantindo cuidados adequados e promovendo a inclusão social e a autonomia dos idosos.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13570

